

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 132/1996 de 8 de Julho

Nos termos do artº. 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 96 000 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada 2 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.